

---

---

# PARTE II

EXPEDIENTE DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

---

---

# Legislação

## LEI N. 924—de 13 de Outubro de 1904

*Auctoriza o Governador a fundar e custear no interior do Estado dois internatos de instrução primaria.*

O Congresso Legislativo do Estado decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1.º—Fica o Governador do Estado auctorizado a fundar e custear no interior do Estado e nas localidades que julgar mais convenientes dois internatos de instrução primaria para 40 alumnos pobres cada um, podendo contractar esse serviço com qualquer associação que julgar apta a bem desempenhal-o, e abrir para esse fim os respectivos creditos.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado da Justiça, Interior e Instrução Publica assim o faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Pará, 13 de Outubro de 1904, 16º da Republica.

AUGUSTO MONTENEGRO.

*G. Amazonas de Figueiredo.*

## LEI N. 934—de 27 de Outubro de 1904

*Proroga por mais seis mezes, com ordenado, a licença em cujo gozo se acha o professor de violino do instituto «Carlos Gomes», Joaquim Mamede da Costa.*

O Congresso Legislativo do Estado decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. unico.—Fica o Governador do Estado auctorizado a prorogar por seis mezes, com ordenado, a licença em cujo gozo está o professor de violino do instituto «Carlos Gomes», Joaquim Mamede da Costa; revogadas as disposições em contrario.

O Secretario de Estado da Justiça, Interior e Instrução Publica assim o faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Pará, 27 de Outubro de 1904, 16º da Republica.

AUGUSTO MONTENEGRO.

*G. Amazonas de Figueiredo.*

**LEI N. 935—de 27 de Outubro de 1904**

*Concede licença á professora Melchiades Amaral Pinto.*

O Congresso Legislativo do Estado decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. unico.—É auctorizado o Governador do Estado a conceder a d. Melchiades Amaral Pinto, professora no grupo escolar «José Verissimo», um anno de licença, sendo seis mezes com ordenado, para tratar de sua saúde fóra do Estado; revogadas as disposições em contrario.

O Secretario de Estado da Justiça, Interior e Instrucção Publica assim o faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Pará, 27 de Outubro de 1904, 16º da Republica.

AUGUSTO MONTENEGRO.

*G. Amazonas de Figueiredo.*

**LEI N. 936—de 27 de Outubro de 1904**

*Concede mais um anno de licença, sendo seis mezes com ordenado, á professora dona Maria José Baena Camisão.*

O Congresso Legislativo do Estado decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. unico.—Fica o Governador do Estado auctorizado a conceder á professora d. Maria José Baena Camisão mais um anno de licença, sendo seis mezes com ordenado, para tratar de sua saúde: revogadas as disposições em contrario.

O Secretario de Estado da Justiça, Interior e Instrucção Publica assim o faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Pará, 27 de Outubro de 1904, 16º da Republica.

AUGUSTO MONTENEGRO.

*G. Amazonas de Figueiredo.*

**LEI N. 938—de 27 de Outubro de 1904**

*Concede licença á professora d. Dorothea Margarida Gonçalves dos Santos.*

O Congresso Legislativo do Estado decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º—O Governador do Estado é auctorizado a conceder a d. Dorothea Margarita Gonçalves dos Santos, professora no grupo «José Verissimo», um anno de licença, sendo seis mezes com ordenado, para tratar de sua saúde fóra do Estado; revogadas as disposições em contrario.

O Secretario de Estado da Justiça, Interior e Instrução Publica assim o faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Pará, 27 de Outubro de 1904, 16º da Republica.

AUGUSTO MONTENEGRO.  
*G. Amazonas de Figueiredo.*

---

### LEI N. 939—de 27 de Outubro de 1904

*Concede seis mezes de licença, com ordenado, ao professor Luiz Gomes de Albuquerque.*

O Congresso Legislativo do Estado decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º—Fica o Governador do Estado auctorizado a conceder ao professor publico do grupo escolar de Maracanã, Luiz Gomes de Albuquerque, seis mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado da Justiça, Interior e Instrução Publica assim o faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Pará, 27 de Outubro de 1904, 16º da Republica.

AUGUSTO MONTENEGRO.  
*G. Amazonas de Figueiredo.*

---

### LEI N. 940—de 27 de Outubro de 1904

*Concede seis mezes de licença, com ordenado, á professora dona Balbina Pimenta Bueno Vianna.*

O Congresso Legislativo do Estado decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º—Fica o Governador do Estado auctorizado a conceder á professora da 1ª escola elementar, secção feminina, do

grupo e colar «José Verissimo», d. Bibiana Piment. Bueno Vianna, seis mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Art. 3.º—Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado da Justiça, Interior e Instrucção Publica assim o faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Pará, 27 de Outubro de 1904, 16º da Republica.

AUGUSTO MONTENEGRO.  
*G. Amazonas de Figueiredo.*

\* \* \*

## Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

### Outubro de 1904

DIA 3.—Concedeu-se à normalista Maria José Baena Camisão, professora da escola complementar feminina do grupo annexo à Escola Normal, trinta dias de licença, nos termos da lei, em prorrogação da que se achava gosando, para tratar de sua saúde.

DIA 5.—Remettem-se ao sr. ministro da justiça e negocios interiores, conforme solicitou, em duplicata, todos os actos vigentes em materia de instrucção d'este Estado, afim de que satisfaça a requisição do sr. ministro das relações exteriores, constante de 25 de Agosto ultimo.

—Concedeu-se à normalista Celestina de Azevedo Lima, professora da escola elementar da villa de Joannes, em commissão na da cidade de Baião, quatro mezes de licença, nos termos da lei, para tratar de sua saúde, em prorrogação da que se achava gosando.

DIA 7.—Concedeu-se ao normalista Luiz Gomes de Albuquerque, professor da 2ª escola elementar masculina do grupo escolar de Maracanã, um mez de licença, nos termos da lei, em prorrogação da que se achava gosando, para tratar de sua saúde.

DIA 10.—Concedeu-se à normalista Perpetua Athayde Monteiro, professora da 2ª escola elementar feminina do grupo escolar de Obidos, quatro mezes de licença, nos termos da lei, em prorrogação da que se achava gosando, para tratar de sua saúde.

DIA 11.—Foi nomeado o desembargador Augusto de Borborema para exercer interinamente o cargo de director do instituto Gentil Bittencourt, emquanto durar o impedimento do effectivo.

DIA 20.—Foi exonerada Arthemisa Silva do cargo de inspectora de alumnas do gymnasio Paes de Carvalho, e nomeada para exercer effectivamente o mesmo cargo Emilia Pedrosa.

DIA 24.—Reintegrou-se a normalista Francisca Monteiro da Costa Rocha, conforme requereu, nas funcções de professora da 1ª escola elementar da secção feminina do grupo escolar da Vigia, declarando-se sem effeito o decreto de 17 de Setembro ultimo, que considerou vaga aquella escola.

DIA 29.—Concedeu-se ao dr. Vital Cardoso do Rego, lente de physica, chimica e historia natural da Escola Normal, quatro mezes de licença, nos termos da lei em prorrogação da que se acha gosando, para tratar de sua saúde.

## Expediente do Exm. Sr. Dr. Secretario de Estado

## Outubro de 1904

## ACTOS

## PORTARIA DE 5 DE OUTUBRO DE 1904

*Uniformiza o serviço dos exames nos grupos escolares e escolas isoladas.*

O Secretario de Estado da Justiça, Interior e Instrucção Publica, tendo em vista a necessidade de uniformizar o serviço dos exames nos grupos escolares, resolve mandar que seja observado o seguinte :

1.º—Os exames de passagem de classe dos grupos escolares, de que trata o art. 122 do regulamento em vigor, realizar-se-ão de 17 a 26 do corrente.

2.º—Uma vez concluidos aquelles exames, os respectivos directores determinarão o dia do inicio dos de certificado de estudos elementares das escolas isoladas (art. 120 e 22), para os quaes farão abrir inscripção por espaço de 5 dias, e nomearão comissões examinadoras, preferindo os professores do respectivo grupo ou de escolas isoladas.

3.º—Somente depois de concluidos estes exames, poderão os directores dos grupos dar começo aos elementares e complementares dos alumnos das respectivas escolas, de cujo inicio e termo darão sciencia a esta Secretaria.

4.º—Os directores dos grupos devem designar as comissões examinadoras dos exames de passagem e finais das escolas isoladas (art. 119 e 22) do districto a que pertencer o grupo.

5.º—Para melhor regularidade do serviço, fica o director do grupo «José Verissimo» encarregado do processo de exames de passagem e finais das escolas isoladas regidas pelas professoras Josephina Paiva Sodré de Castro e Gregoria Leão de Mattos, localizadas no 3.º districto; e o director do grupo do 2.º districto encarregado dos mesmos exames das escolas regidas pelas professoras Estephania Silva, Catharina Macedo de Moraes Bittencourt e Maria Barbara de Moura Magalhães.

Do processo dos mesmos exames nas escolas regidas pelos professores Raymundo Francisco Vianna e Thomazia Campos Neves, do 4.º districto, fica incumbido o director do grupo de Nazareth; do das escolas regidas pelas professoras Marcellina Martins da Silva, Catharina Eulalia Gurjão e Mariana Seixas de Almeida, o director do grupo á praça Santa Luzia.

6.º—Os exames de certificado de estudos elementares das escolas isoladas realizar-se-ão no grupo cujo director se achar incumbido do processo de exames de passagem e finais.

7.º—Nos exames das escolas do Marco da Legua e Canudos servirão : como presidente o professor da respectiva escola e como examinadoras as professoras das duas outras.

Os exames de estudos elementares d'essas escolas realizar-se-ão no grupo de Nazareth.

8.º—Os directores de grupo, quando abrirem a inscripção para o exame de certificado de estudos elementares das escolas isoladas, o farão tambem para as escolas particulares localizadas no districto a que pertencer o grupo.

Secretaria de Estado da Justiça, Interior e Instrucção Publica, 5 de Outubro de 1904.

DIA 6.—Concedeu-se permissão para que Genesio Avelino, porteiro do grupo escolar do 4º districto d'esta capital á praça Santa Luzia, permute o respectivo cargo com Estulano Chaves Carneiro, porteiro do grupo escolar da villa do Pinheiro, conforme requereram.

DIA 21.—Approvou-se a nomeação de dona Sabina Benita Soares, feita pelo conselho escolar de Baião, para substituir a normalista Celestina de Azevedo Lima, professora da 1ª escola elementar feminina do grupo d'aquella cidade, que está licenciada.

DIA 14.—Approvou-se o acto do director interino do grupo escolar de Santarem nomeando Antonio Baptista Ballo de Carvalho para reger interinamente a 2ª escola elementar masculina do mesmo grupo, enquanto estiver impedido o respectivo serventuário.

DIA 19.—Approvou-se a nomeação de dona Edelvira Joanna Ferreira, feita pelo director do grupo escolar de Maracanã, para substituir a professora da 2ª escola elementar feminina d'aquelle grupo, normalista Maria Luiza de Souza Nascimento, durante o seu impedimento.

### OFFICIOS REMETTIDOS

DIA 1.—AO SR. DR. DIRECTOR DA ESCOLA NORMAL communicou-se, para os devidos effeitos, que o Conselho Superior de Instrucção Publica, em sessão de hontem, resolveu não tomar conhecimento do recurso interposto pelos alumnos d'aquella Escola contra o acto da congregação que declarou perdido o anno lectivo em diversas materias que constituem o curso normal, por não ser caso de recurso.

DIA 3.—AO SR. SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA foram transmitidas, para os devidos effeitos, as folhas de pagamento do pessoal do corpo docente e administrativo da Faculdade Livre de Direito, na importancia de 2:150\$000, papel, relativas ao mez de Setembro findo.

DIA 4.—AO MESMO foram enviados, para os fins convenientes, as folhas de pagamento do pessoal do grupo escolar da villa Mosqueiro do 4º districto d'esta capital, da praça Santa Luzia, e do anexo á Escola Normal, referentes ao mez de Setembro findo.

DIA 6.—AO MESMO solicitou-se que, por conta do credito especial aberto para occorrer ás despesas com o Instituto Orphanologico, mande entregar ao almoxarife-thesoureiro d'aquelle estabelecimento José Maria Ribeiro Paraguassú a importancia de 3:000\$000, papel, para occorrer ao pagamento de despesas da primeira quinzena após a inauguração do mesmo, conforme a requisição do respectivo director.

—AO MESMO communicou-se, para os devidos effeitos, que, por despacho de 30 de Setembro findo, foi deferida a petição em que o dr. G. Martina, lente da Escola de Pharmacia, solicitou fosse facultada, a expensas do governo do Estado, a impressão no Diario Official de seu trabalho Manual de Analyse Chimica qualitativa, comprehendendo as reacções chímicas dos principaes compostos empregados na pharmacia do Estado, trabalho esse que julga ser de grande utilidade para os estudantes de medicina e pharmacia.

AO MESMO foram remetidas, para os fins convenientes, as folhas de pagamento do pessoal dos grupos escolares do 2º districto d'esta capital e da villa do Pinheiro, referentes ao mez de Setembro findo.

DIA 7.—AO MESMO solicitou-se que pelas verbas abaixo discriminadas, do orçamento vigente, mande effectuar o seguinte :

pelo tit. I cap. XVII § 7º, a entrega ao director do grupo escolar do 2º districto d'esta capital, dr. Manuel Manços da Silva Villaça, da importancia de 150\$000, papel, para occorrer ao pagamento de concertos de moveis do mesmo grupo;

pelos mesmos tit. e cap. § 80, a entrega ao mesmo funcionario da de 700\$000 para occorrer ao pagamento de despesas com a festa escolar a realizar-se naquelle estabelecimento; e

pela mesma verba, a entrega ao director do grupo escolar do 1º districto d'esta capital, normalista Manoel Severo de Souza Alves, da de 328\$000, papel, para occorrer ao pagamento de diversas despesas com o mesmo grupo.

—Remetteu-se ao mesmo Secretario, para os fins convenientes, a folha de pagamento do pessoal do grupo escolar José Verissimo, referente ao mez de Setembro findo.

DIA 8.—AO MESMO foram remettidas, para os devidos effeitos, as folhas de pagamento do pessoal dos grupos escolares á avenida Nazareth e cidade de Alemquer, referentes ao mez de Setembro ultimo.

—AO MESMO communicou-se que foram justificadas 6 faltas que a normalista Ursulina Faria da Silva, professora da 3ª escola elementar masculina do grupo á avenida Nazareth, deu no exercicio de seu cargo durante o mez de Setembro ultimo.

—Identica communicação fez se quanto á normalista Virgilia Léo Rodrigues do Valle, adjuncta da 3ª escola elementar feminina do mesmo grupo, referente a 8 faltas que aquella sirventuar.a deu no exercicio de seu cargo durante aquelle mez.

DIA 10.—AO MESMO foram remettidas, para os devidos effeitos, as folhas de pagamento do pessoal dos grupos escolares de Baião, Obidos e Muaná, referentes ao mez de Setembro findo.

DIA 11.—AO MESMO foram remettidas, para os devidos effeitos, as folhas de pagamento do pessoal das escolas isoladas d'esta capital, e do interior do municipio da mesma, referentes ao mez de Setembro findo.

—AO SR. DIRECTOR DO «INSTITUTO CARLOS GOMES» communicou-se, para os fins convenientes, que, nesta data, foi deferida a petição em que Augusto Lennep pede o salão nobre d'aquelle estabelecimento para realizar um concerto de cythara, obrigando-se pelo pagamento das despesas de luz.

DIA 14.—AO CORONEL SECRETARIO DA FAZENDA solicitou-se que pela verba constante do tit. I cap. XIV § 2º do orçamento vigente, mande entregar ao thesoureiro do instituto Gentil Bittencourt, Raymundo da Silva Pingarilho, a importância de 16:102\$910, papel, sendo 15:000\$000, para occorrer ao 2º pagamento de despesas feitas com alimentação das educandas d'aquelle estabelecimento durante os mezes de Julho a Setembro findos, 102910 afim de occorrer ao pagamento de direitos de armazenagem das mercadorias na alfandega d'esta capital, e 1:000\$000 para pagamento do enxoval da educanda, do mesmo instituto, Maria Ribeiro, que vae contrahir matrimonio.

—AO MESMO foram remettidas, para os devidos effeitos, as folhas de pagamento do pessoal dos grupos escolares de Soure, Abaeté, Vigia e Santarem, referentes ao mez de Setembro findo, declarando-se que foram justificadas as faltas que o professor José Rodrigues Collares, d'este ultimo grupo, deu no exercicio de seu cargo de 5 a 11 do referido mez.

DIA 15.—AO MESMO foram remettidas, para os devidos effeitos, as folhas de pagamento dos grupos escolares de Cameté, Curuçá e do Castanhal, referentes ao mez de Setembro findo.

DIA 17.—AOS SRs. PRESIDENTE E MAIS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MOCAJUBA agradeceu-se, em nome do sr. dr. Governador do Estado, o offerecimento que fizeram por officio de 10 d'este mez, do prédio da intendencia d'aquelle municipio, para nelle funcionar o grupo escolar que o governo pretende crear naquella cidade.

DIA 18.—AO SR. CORONEL SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA remetteu-se, para os fins convenientes, a folha de pagamento do pessoal do grupo escolar da cidade de Bragança, referente ao mez acima citado, declarando-se que foram justificadas as faltas que o professor da 1ª escola elementar masculina do

mesmo grupo, normalista José Quintino de Castro Leão, deu no exercício de seu cargo de 20 a 30 do mesmo mez.

—AO MESMO communicou-se, para os devidos effeitos, que, por despacho d'esta data, foram justificadas as faltas que o normalista Raymundo Aguiar de Campos Guimarães, director do grupo escolar de Alemquer, deu no exercício de seu cargo de 18 a 20 de Setembro.

DIA 19.—AO MESMO foram remettidas, para os devidos fins, as folhas de pagamento do pessoal dos grupos escolares de Marapanim e Maracanã, referentes ao mez de Setembro findo, declaran lo-se lhe que foram justificadas as faltas que a normalista Maria Luiza de Souza Nascimento, professora da 2ª escola ele nentar feminina, do grupo de Maracanã, deu no exercício de seu cargo, de 19 a 30 do mesmo mez.

—AO SR. DR. DESEMBARGADOR AUGUSTO DE BORBOREMA accusou-se o recebimento de seu officio de 17 do corrente mez, no qual communica haver assumido o exercício do cargo de director do instituto Gentil Bittencourt, no impedimento do effectivo que está licenciado.

DIA 20.—AO SECRETARIO DA FAZENDA solicitou-se que, pela verba constante do tit. I cap. XVII § 8º do orçamento vigente, mande entregar ao porteiro d'esta Secretaria, João Nepomuceno Braga, a importancia de 60\$000, papel, para occorrer ao pagamento de lavagem do grupo escolar do 4º districto à praça Santa Luzia, d'esta capital.

DIA 21.—AO MESMO pediu-se que, por conta da verba consignada no tit. I cap. XVII § 8º do orçamento em vigor, mande entregar ao director da grupo escolar José Verissimo, Raymundo Polycarpo Monteiro Junior, a quantia de 700\$000, papel para occorrer ao pagamento das despesas com a festa escolar que va e ter logar naquelle grupo, no corrente anno.

DIA 25.—AO SR. DIRECTOR DO GRUPO ESCOLAR DE IGARAPÉ MIRY declarou-se, em resposta ao seu officio de 21 do corrente, que os exames d'aquelle estabelecimento devem ser regulados pelo regimento interno dos grupos escolares que deixou com o decreto n. 1280 de 12 de Fevereiro findo.

DIA 28.—AO DIRECTOR DO GRUPO ESCOLAR DE ALEMQUER communicou-se, para os devidos fins, que foi approvado o programma para as festas do mesmo grupo, no corrente anno.

DIA 31.—AO SR. CORONEL SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA solicitou-se que, pelo tit. I cap. XVII § 9º do orçamento vigente, mande pagar ao inspector escolar normalista João Pereira de Castro a diaria de 3\$000, ouro, correspondente ao periodo de 19 a 29 d'este mez em que esteve em serviço de inspecção escolar no instituto de Santo Antonio do Prata.

—AO MESMO remetteu-se, para os devidos effeitos, a folha do pagamento do pessoal da revista official de ensino «A Escola», referente ao mez que nesta data finda.

## Conselho Superior de Instrução Publica

ACTA DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE INSTRUÇÃO PUBLICA, EM  
5 DE JANEIRO DE 1904.

*Presidencia do Sr. Dr. Genuino Amazonas de Figueiredo.*

Aos cinco dias do mez de Janeiro de mil novecentos e quatro, presentes na sala das sessões do Conselho Superior de Instrução Publica, às 2 horas da tarde, os srs. dr. Genuino Amazonas de Figueiredo, Secretario de Estado da Justiça, Interior e instrução Publica e os membros do Conselho, Augusto Olympio

de Araujo e Souza, Virgilio Martins Lopes de Mendonça, Antonio Firmo Dias Cardoso Junior, conego Domiciano H. Perdigão Cardoso e professor Raymundo Bertholdo Nunes, o sr. presidente declara aberta a presente sessão.

EXPEDIENTE.—Nada occorrendo, passa-se para a segunda parte da ordem dos trabalhos.

Foi nomeada uma comissão composta dos srs. drs. Augusto Olympio de Araujo e Souza, Antonio Firmo Dias Cardoso Junior e professor Raymundo Bertholdo Nunes, para rever a lista dos livros que têm de ser adoptados nas escolas publicas do Estado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu João Marques da Costa, chefe interino da 3ª secção, como secretario, a mandei fazer e subscrevo.

(Assignados) *G. Amazonas de Figueiredo.*—*Augusto Olympio de Araujo e Souza.*—*Sabino Henrique da Luz.*—*Heitor Castello Branco.*

ACTA DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE INSTRUÇÃO PUBLICA, EM  
23 DE MARÇO DE 1904

*Presidencia do Sr. Dr. Genuino Amazonas de Figueiredo*

Aos vinte e tres dias do mez de Março de mil novecentos e quatro, ás tres horas e meia da tarde, na Secretaria de Estado da Justiça, Interior e Instrução Publica, presente o respectivo Secretario, assim como os conselheiros desembargador doutor Augusto Olympio de Araujo e Souza, doutor Heitor Gil Castello Branco e major Sabino Henrique da Luz, os dois ultimos nomeados para substituirem interinamente os conselheiros dr. Antonio Firmo Dias Cardoso Junior e professor Raymundo Bertholdo Nunes, que se acham licenciados, comnigo chefe interino da 3ª secção como secretario do Conselho, o sr. presidente declarou aberta a presente sessão.

Foram lidas as actas das sessões de 27 de Novembro proximo passado e de 5 de Janeiro do corrente anno, as quaes, sendo submettidas a discussão, tiveram approvação unanime.

Foi lido o seguinte:

Requerimento dos professores: Benedicta Fléxa de Souza, Antonia Joaquina de Castro Tavares, Amelia Joaquina de Souza, Luiza Generosa de Oliveira Mello e Luiz Gomes de Albuquerque, pedindo vitaliciedade. — Ao sr. conselheiro Sabino Luz para dar parecer.

Recurso do sr. Domingos Leopoldino da Fonseca e Silva, lente interino de historia da Escola Normal, contra o acto do director da mesma Escola, que o suspendeu por oito dias do exercicio de seu cargo: — Ao sr. desembargador Augusto Olympio para dar parecer.

Requerimento de Olavo Bilac, sujeitando á approvação do Conselho o seu novo livro intitulado «Poesias infantis». Foi eleita uma comissão, que ficou composta dos srs. doutor Paulino de Brito, relator, Manços Villaça e Cantidio Guimarães, para dar parecer.

Foi apresentado pelo presidente do Conselho o livro do dr. Paulino de Brito intitulado «O Noyo Methodo de Leitura». Foi nomeada uma comissão composta dos srs. conego Domiciano Cardoso, relator, major Sabino Luz e Raymundo Polycarpo Monteiro Junior, para dar parecer.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Eu João Marques da Costa, chefe interino da 3ª secção, a mandei fazer e subscrevo.

(Assignados) *G. Amazonas de Figueiredo.*—*Augusto Olympio de Araujo Souza.*—*Heitor Castello Branco.*—*Virgilio de Mendonça.*

ACTA DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE INSTRUÇÃO PUBLICA, EM  
28 DE MARÇO DE 1904

*Presidencia do Sr. Dr. Genuino Amazonas de Figueiredo.*

Aos vinte e oito dias do mez de Março de mil novecentos e quatro, ás tres horas da tarde, na Secretaria de Estado da Justiça, Interior e Instrução Publica, presente o respectivo Secretario, assim como os conselheiros desembargador Augusto Olympio de Araujo e Souza, doutor Heitor Gil Castello Branco, doutor Virgilio Martins Lopes de Mendonça, commigo chefe interino da 3ª secção como secretario do Conselho, o sr. Presidente declarou aberta a presente sessão.

Foi lida a acta da sessão de 23 do corrente, que, submettida a discussão, foi approvada.

O sr. desembargador Augusto Olympio pediu a palavra e apresentou a seguinte moção: «O Conselho Superior, sentindo o golpe que acaba de ferir o sr. professor Sabino da Luz, membro do mesmo Conselho, resolve suspender sua sessão, mandando que seja consignado na acta do dia um voto de pesar. Belem, 28 de Março de 1904.

Augusto Olympio, Heitor Gil Castello Branco, Virgilio Martins Lopes de Mendonça.»

Approvada unanimente esta moção, o sr. presidente declarou encerrada a sessão.

Para constar lavrou-se esta acta.

Eu João Marques da Costa, chefe interino da 3ª secção, a mandei fazer e subscrevo.

(Assignados) G. AMAZONAS DE FIGUEIREDO—Augusto Olympio de Araujo e Souza—Doutor Francisco Miranda—Antonio Firmino Dias Cardoso Junior—Sabino Henrique da Luz.

ACTA DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE INSTRUÇÃO PUBLICA, EM 10 DE  
MAIO DE 1904.

*Presidencia do sr. dr. Genuino Amazonas de Figueiredo.*

Aos dez dias do mez de Maio de mil novecentos e quatro, ás tres e meia horas da tarde, na Secretaria de Estado da Justiça, Interior e Instrução Publica, presente o respectivo Secretario, bem como os srs. conselheiros Desembargador Augusto Olympio, doutor Firmino Cardoso, professor Sabino da Luz e doutor Francisco Miranda nomeado para substituir o conselheiro doutor Virgilio Mendonça, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada sem discussão a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE.—Foi lido e approved pelo Conselho o parecer dado pelo professor Raymundo Bertoldo Nunes nas petições em que as seguintes professoras requerem a sua vitaliciedade: normalista Maria Stellina Valmont, em disponibilidade; Sancha Euprasia Gomes de Oliveira, da escola elementar mixta de Canudos; Sarah Barrau, adjuncta da 3ª escola elementar do grupo escolar á praça Santa Luzia; e Joaquina Emilia de Souza, na regencia effectiva da cadeira do sexo feminino de Irituia.

Tambem foram lidos os pareceres dados pelo mesmo professor Bertoldo Nunes sobre a obra «Anthologia Brasileira» publicada pelo professor Eugenio Werneck; e sobre o «Novo Methodo de Leitura» do doutor Paulino de Brito, pelo conego Domiciano P. Cardoso e Raymundo Polycarpo Monteiro Junior.

Esses pareceres foram approvados, unânimeamente pelo Conselho.

Duas petições foram apresentadas: uma em que a professora da escola elementar mixta de Barcarena, Feliciano Maria Neves de Noronha, requer a sua vitaliciedade na mesma cadeira; e outra em que as professoras da 2ª cadeira elementar do grupo á avenida Nazareth, Eugénia Maria dos Santos, e da 2ª cadeira elementar do sexo feminino do Mosqueiro, Alphosina Ferreira de Mattos, pedem para permutarem entre si as referidas cadeiras. Para dar parecer sobre a primeira foi designado o doutor Firmo Cardoso, e para a segunda o desembargador Augusto Olympio.

O sr. conselheiro Sabino da Luz agradeceu o voto de pesar, lançado na acta da sessão anterior, pelo golpe que o feriu, e pediu que o seu reconhecimento fosse consignado na acta do dia.

Deixou de comparecer o conselheiro doutor Virgilio Mendonça por ter-se ausentado temporariamente do Estado, conforme participou.

O sr. Desembargador Augusto Olympio pediu a palavra e apresentou o seu parecer nos autos de recurso interposto pelo ex lente da Escola Normal, doutor Domingos Leopoldino da Fonseca e Silva, do acto do respectivo Director interino doutor Paulino de Almeida Brito, admoestando-o em officio reservado e suspendendo-o por oito dias de suas funcções. Esse parecer, depois de lido pelo seu relator, foi approved pelo Conselho, que, attendendo aos fundamentos constantes do mesmo, resolveu dar provimento ao recurso em questão na parte em que elle procede, declarando insubsistente para todos os effeitos a pena de suspensão imposta ao recorrente.

Falaram sobre o assumpto os conselheiros doutor Firmo Cardoso e professor Sabino da Luz.

Nada mais occorrendo, foi encerrada a sessão.

Eu, Manoel Jacintho Cavalcante de Albuquerque, chefe interino da 3ª secção, como secretario, a mandei fazer e subscrevo.

(Assignados) *G. Amazonas de Figueiredo.*—Augusto Olympio de Araujo e Souza.—Antonio Firmo Dias Cardoso Junior.—Sabino Henrique da Luz.—Conego Domiciano Cardoso.

ACTA DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE INSTRUÇÃO PUBLICA, EM  
14 DE MAIO DE 1904.

*Presidencia do sr. dr. Genuino Amazonas de Figueiredo.*

Aos quatorze dias do mez de Maio de mil novecentos e quatro, ás quatro horas da tarde, na sala dos sessões do Conselho Superior de Instrução Publica, presente o doutor Genuino Amazonas de Figueiredo, Secretario de Estado da Justiça, Interior e Instrução Publica, e bem assim os srs. conselheiros desembargador Augusto Olympio, doutor Firmo Cardoso, conego Domiciano Cardoso e professor Sabino da Luz, foi aberta a sessão.

Foi lida e approveda acta da sessão anterior.

O sr. presidente apresentou o novo regimento interno do Conselho, que, depois de lido, foi unânimeamente approvedo.

O sr. conselheiro Augusto Olympio justificou a falta de comparecimento do doutor Francisco Miranda, membro interino do Conselho.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Eu Manoel Jacintho Cavalcante d'Albuquerque, chefe interino da 3ª secção, como secretario, a mandei fazer e subscrevo.

(Assignados) *G. Amazonas de Figueiredo.*—R. Bertoldo Nunes.—Augusto Olympio de Araujo e Souza.—Antonio Firmo Dias Cardoso Junior.—Sabino Henrique da Luz.

ACTA DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE INSTRUÇÃO PUBLICA, EM  
21 DE SETEMBRO DE 1904.

*Presidencia do sr. dr. Genuino Amazonas de Figueiredo.*

Aos vinte e um dias do mez de Setembro de mil novecentos e quatro, ás tres horas e meia da tarde, na Secretaria de Estado da Justiça, Interior e Instrução Publica, presentes os srs. conselheiros desembargador doutor Augusto Olympio de Araujo e Souza, doutor Antonio Firmo Dias Cardoso Junior, professores Sabino Henrique da Luz e Raymundo Bertoldo Nunes, commigo chefe da 3ª secção como secretario do Conselho, o sr. presidente declarou aberta a presente sessão.

Deixou de ser lida a acta da sessão anterior por não estar sobre a mesa.

EXPEDIENTE.—Foi lida uma carta do doutor Virgilio Cardoso de Oliveira, apresentando ao Conselho Superior um livro de instrução intitulado—*Vida Infantil*—do doutor Mario Bulcão, director da Instrução Publica de São Paulo, para ser adoptado nas escolas publicas d'este Estado, caso seja approved pelo mesmo Conselho.—Ao conselheiro Bertoldo Nunes para dar parecer.

Idem, um officio do director da Escola Normal, remettendo um requerimento de diversos alumnos da mesma Escola, requerendo exames de materias que perderam.—Ao sr. conselheiro desembargador doutor Augusto Olympio de Araujo e Souza para dar parecer.

Um officio do director do grupo escolar da villa do Mosqueiro, convidando o Conselho Superior para assistir á inauguração do referido grupo, que teve logar no dia 14 de Julho ultimo, ás 9 horas do dia. Archive-se.

Nada havendo para a segunda parte da ordem dos trabalhos, o sr. presidente declarou encerrada a sessão e mandou convocar nova reunião para o dia 30 do corrente mez, ás 3 e meia horas da tarde.

E para constar lavrou-se a presente acta.

Eu João Marques da Costa, chefe da 3ª secção, como secretario, mandei esta fazer e subscrevo.

(Assignados) *G. Amazonas de Figueiredo.*—*Raymundo Bertoldo Nunes.*—*Augusto Olympio de Araujo e Souza.*—*Antonio Firmo Dias Cardoso Junior.*—*Sabino Henrique da Luz.*

